



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.482, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de Matrícula n.º 2.081, situados na avenida Kennedy, N.º 07, bairro Centenário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, XIII, c/c art.86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, bem como o Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante, em seu artigo 182, o direito ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e à garantia do bem-estar de seus habitantes, cabendo ao Município promover políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO que o diagnóstico realizado pelo Município identificou a necessidade de criação de um espaço público no bairro Centenário, visando atender à crescente demanda por áreas de lazer, convivência e recreação para os moradores da localidade e seus arredores;

CONSIDERANDO que o imóvel de matrícula n.º 2.081, sob inscrição imobiliária 01.02.042.0599.001, situado na Avenida Kennedy, n.º 07, bairro Centenário, encontra-se em posição estratégica para a implementação de infraestrutura pública que beneficie a comunidade local;

CONSIDERANDO que o projeto para a área inclui a criação de uma praça pública, espaços culturais e artísticos, e salas de *co-working* para o



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

fortalecimento da economia criativa e a geração de novas oportunidades de emprego e renda;

CONSIDERANDO que a atual infraestrutura do bairro Centenário é insuficiente para atender às demandas de inclusão social, inovação econômica e desenvolvimento cultural e turístico da população;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel em questão atende ao interesse público, promovendo melhorias na qualidade de vida, no bem-estar coletivo e no desenvolvimento sustentável do Município de Nova Era;

CONSIDERANDO que o imóvel atende interesse público relevante, nos termos da alínea “i”, do Decreto Lei N.º 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, o imóvel de matrícula n.º 2.081, sob inscrição imobiliária 01.02.042.0599.001, situado na avenida Kennedy, n.º 07, bairro Centenário, neste Município de Nova Era, conforme o registro imobiliário anexo a este Decreto, visando à implantação de espaço público de lazer, convivência e infraestrutura para o fortalecimento das atividades culturais, artísticas e econômicas.

Art. 2º A desapropriação do imóvel referido no artigo anterior será destinada à execução de projeto que inclui:

I – a construção de uma praça pública para lazer e integração social;

II – a criação de espaços para atividades culturais e artísticas, incluindo infraestrutura para artistas itinerantes;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

III – a implementação de salas de *co-working*, destinadas ao fomento da economia criativa e ao estímulo à inovação e ao empreendedorismo local.

Art. 3º A desapropriação poderá ser realizada mediante acordo com os proprietários ou, na ausência de consenso, por via judicial, observando-se os trâmites previstos na legislação pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito